



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: suasjari@gmail.com
Av. Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933004303

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2026

Município de Jari/RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Objeto: Construção de Residência Unifamiliar de Interesse Social em Madeira e Alvenaria

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de 02 (duas) Residências Unifamiliares de Interesse Social em Madeira e Alvenaria, sendo uma para a Senhora Amélia Moraes dos Santos, sito a Rua Olmiro Diniz da Silveira, centro, Jari/RS (Latitude: -29.291887 e Longitude: -54.215863) e uma para o Senhor Cledson Vanderlei Bromberguer Correa, sito a Localidade de Passo dos Cardoso, interior, Jari/RS (Latitude: -29.264639 e Longitude: -54.391473).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A construção destas duas moradias visa solucionar um problema histórico enfrentado pelos dois grupos familiares, os quais tem se agravado conforme Parecer Psicossocial e Parecer Técnico 01-2026 do Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Jari/RS, em anexo.

Importante ressaltar, que estava prevista para o dia 27/02/2026 a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, a qual foi cancelada para a realização de ajustes no projeto.

Observações: Construção prevista no Plano Anual de Contratações - PAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 46 - Inciso II.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de 02 (duas) Residências Unifamiliares de Interesse Social em Madeira e Alvenaria, sendo uma para a Senhora Amélia Moraes dos Santos, sito a Rua Olmiro Diniz da Silveira, centro, Jari/RS (Latitude: -29.291887 e Longitude: -54.215863) e uma para o Senhor Cledson Vanderlei Bromberguer Correa, sito a Localidade de Passo dos Cardoso, interior, Jari/RS (Latitude: -29.264639 e Longitude: -54.391473).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação através de empresa externa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇOS REFERENCIAIS

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 233.003,04 (duzentos e trinta e três mil, três reais e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de 02 (duas) Residências Unifamiliares de Interesse Social em Madeira e Alvenaria, sendo uma para a Senhora Amélia Moraes dos Santos, sito a Rua Olmiro Diniz da Silveira, centro, Jari/RS (Latitude: -29.291887 e Longitude: -54.215863) e uma para o Senhor Cledson Vanderlei Bromberguer Correa, sito a Localidade de Passo dos Cardoso, interior, Jari/RS (Latitude: -29.264639 e Longitude: -54.391473).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação a que se refere este presente Estudo Técnico Preliminar - ETP se dará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de início.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a construção de 02 (duas) Residências Unifamiliares de Interesse Social em Madeira e Alvenaria, sendo uma para a Senhora Amélia Moraes dos Santos, sito a Rua Olmiro Diniz da Silveira, centro, Jari/RS (Latitude: -29.291887 e Longitude: -54.215863) e uma para o Senhor Cledson Vanderlei Bromberguer Correa, sito a Localidade de Passo dos Cardoso, interior, Jari/RS (Latitude: -29.264639 e Longitude: -54.391473).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Prefeito Municipal indicará os Servidores que irão atuar como Gestor e Fiscal de contrato através de Portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jari, 10 de março de 2026.

Lucas Silveira Ribeiro
Secretário

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/2026

Prefeito